OF THE CISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PRO

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

01. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Duque de Caxias, 522, centro, CNPJ sob o nº 01.679.363/0001-68, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Walmor José Pederssetti, portador do CPF nº 469.327.809-25, brasileiro, casado, residente na rua Aderbal Ramos da Silva, 315, bairro Progresso, cidade e município de São Lourenço do Oeste (SC), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 02/2014, na Modalidade Pregão 01/2014, do tipo menor preço global POR LOTE e presencial, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, no endereço acima informado, a partir das 14h30 do dia 27/08/2014, iniciando-se a Sessão Pública às 15h do mesmo dia e local.

02. OBJETO: Aquisição de mobiliário (móveis e painéis); revestimento para paredes e persianas, conforme projeto e memorial descritivo detalhado no Anexo I do presente Edital de Processo Licitatório.

- **2.1**. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I Projeto técnico e memorial descritivo;
- ANEXO II Item(ns) do Edital e Relação de Preço(s) Máximo(s), podendo ser entregue também em Pen Drive e/ou CD caso solicitado pelo interessado;
- ANEXO III Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV Modelo de Declaração de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas neste Edital e firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO V Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO VI Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VII Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação:
- ANEXO VIII Minuta de Contrato;
- ANEXO IX Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário.

03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

AND THE STATION MINISTRAL PROPERTY OF THE STATE OF THE ST

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- a) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04 - DA REPRESENTAÇÃO

- **04.1** O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.
- **04.2** Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- **04.3** A empresa licitante poderá ser <u>representada</u> na sessão pública de licitação por seus <u>administradores</u>, munidos de documento de identidade, e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), com firma reconhecida em Cartório.
- **04.4 -** <u>Na ausência dos sócios</u>, a empresa licitante <u>poderá ser representada por um procurador</u>, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:
- I documento de identidade;
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, documento este que poderá ser firmado por instrumento particular e deverá ter firma reconhecida;
- **04.5** A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.
- **04.6** A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.
- **04.7** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- **04.8** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.
- **04.9 -** Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

SER LEGISLATIVO MUNICIPAL E

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

04.10 - Para o exercício do direito de preferência a Empresa deverá apresentar a Certidão emitida por órgão competente, que comprove a qualidade de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, na falta deste poderá apresentar a declaração de enquadramento na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário, conforme modelo sugestivo no Anexo IX.

05 - DO CREDENCIAMENTO

05.1 - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão <u>declaração</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

06 - RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES

- **06.1** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:
 - 1) PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços
 - 2) PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: ENVELOPE N. 02 - Documentação
- **06.2 -** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **07.1** A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- **07.1.1** Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- **07.1.2** Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- **07.1.3** Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I, constando a **marca**, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente *quatro casas após a vírgula*, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário a Comissão de Licitações desconsiderará as casas cotadas a mais, para fins de julgamento e cálculo.

- **07.1.4** Apresentar <u>declaração</u> de que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas neste Edital, e que a empresa, se vencedora, compromete-se a entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da homologação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.
- **07.1.5** Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- **07.2** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **07.3** O(a) Pregoeiro(a) considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **07.4** Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

08. HABILITAÇÃO

08.1 - No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

08.1.1 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).
- **8.1.2** Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (cfm. art. 43 da LC 123/2006).



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

8.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.2 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em cidades de outros Estados, <u>deverão</u> apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial salvo nos casos em que na respectiva Comarca houver apenas um cartório de Distribuição hipótese em que não será necessário apresentar Declaração. Não serão aceitas certidões com validade expirada;
- **08.2.1** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. <u>Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.</u>
- **08.2.2 -** Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar <u>declaração</u>, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- **08.2.3** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto da licitação, dando concordância a todas as condições deste Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório (conforme modelo Anexo IV deste Edital).
- **08.2.4** Declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VI deste Edital).
- **08.2.5** Declaração de inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação (conforme Anexo VII).

09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

09.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **04.3** ou **04.4**, entregarão os envelopes n. 01 e 02.



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

- **09.2** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.
- **09.3** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **09.4** Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados **inexequíveis**, conforme o "caput" do art. 48, incisos I e II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, com ressalva do que dispõe o § 3º do mesmo artigo, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data da assinatura do contrato.
- **09.5** No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **09.6** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **09.7 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **09.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo II, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

- **09.9** No caso de haver somente um licitante na Sessão Pública ou interessado em um determinado item do objeto, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o mesmo, com vistas a obtenção do menor preço possível.
- **09.10** Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n. 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora.
- **09.11 -** Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
- **09.12** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- **09.13** Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, cujo prazo começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **10.2** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **10.3** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

- **10.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.6 -** O (s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, SC Comissão de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será(ão) encaminhados ao Presidente da Câmara, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de vinte e quatro horas. Poderá o Presidente valer-se de parecer da Assessoria Jurídica para decidir o recurso interposto.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS.

11.1 - Das Condições de Entrega – O objeto adjudicado deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste – SC, em até 30 (trinta) dias **após** emissão de Autorização de Fornecimento, emitido pela Câmara Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 - Da Forma de Pagamento

- **12.1.1** O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante emissão da correspondente nota fiscal, documento esse que deverá conter todas as especificações do objeto conforme item do objeto devendo ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste SC.
- **12.1.2** A Câmara se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de material, efetivamente entregue e atestada por sua fiscalização.

12.2 - Do Reajuste

12.2.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(.):

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

SOUTH LEGISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PR

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...).

12.2.2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes da Aquisição correrão por conta por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.031.4501.2.001 - Elemento: 4.4.4.90.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- **14.2** Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

15. DOS VENCEDORES DO CERTAME

15.1 - RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

- **15.1.1** O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à Câmara de Vereadores ou a terceiros.
- **15.1.2** O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela validade do objeto a que se refere este certame pelo prazo mínimo de 01(um) ano.
- **15.1.3 -** O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

16. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES

- **16.1 -** A Câmara de Vereadores ficará obrigada a:
- a) acompanhar, no que couber, a confecção dos itens constantes do objeto do presente contrato, dirimindo quaisquer dúvidas que surgirem; e
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará à Câmara de Vereadores o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Câmara e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.
- **17.2 -** O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
- **17.2.1** Unilateralmente, a critério exclusivo da Câmara de Vereadores, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) o atraso injustificado, a juízo da Câmara de Vereadores, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1°, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Câmara, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- **17.2.2 -** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara de Vereadores;
- 17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. PENALIDADES

- 18.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame, que não cumprir(em) com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- a) Advertência;



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Câmara de Vereadores por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- **18.2** Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, inclusive comunicação ao Ministério Público.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 19.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- 19.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.4** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislação em vigor.
- 19.5 No interesse da Câmara Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 19.6 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, SC, telefone/fax e pessoa responsável para

SOFR LEGISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PRO

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

receber qualquer comunicação que se fizer necessária.

- **19.7** Informações fornecidas verbalmente por servidores da Câmara de Vereadores, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações, prevalecendo sempre o previsto no Edital.
- 19.8 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **19.9 -** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- **19.10 -** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- **19.11 -** Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- **19.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Câmara de Vereadores no endereço e telefone anteriormente citados.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de agosto de 2014.

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

Projeto Técnico e Memorial Descritivo

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de agosto de 2014.

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores

OFFICE OF THE PARTY OF THE PART

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

Item do Edital e Relação de Preço Máximo:

01 – MÓVEIS, PAINÉIS E REVESTIMENTOS:

LOTE 01

01.1 – Móveis e Painéis:

- 03 Estofados medindo 2,60 x 0,77 x 0,72 m, dividido em 3 peças:

Estrutura em MDF medindo 2,60 x 0,77 x 0,60 m. Laminadas nas cores Carvalho Novara e Carvalho Castelli, com cantos dos braços arredondados, e furações na estrutura para saída de ar dos revestimentos estofados e fundo totalmente revestido em MDF.

Estrutura dos pés em aço inox medindo 2.60 x 0,77 x 0,12 m, fabricados com tubos de Aço Inox Polido com 20x20mm com acabamento na ponta dos pés para evitar riscos no chão.

Estofado em couríssimo com assento medindo 2,30 x 0,568 x 0,12 m e encosto 2,30 x 0,248 x 0,193 m, sendo eles confeccionados em couríssimo branco (qualidade faixa A) espumas com densidades de 33 e 28 de alta qualidade. Com todas as chapas estofadas com base em MDF para melhor sustentação e fixação na estrutura do conjunto estofado e furações para saída de ar. *Item estofado 2,60mts*.

- 01 Estofado medindo 1,15 x 0,77 x 0,72 m, dividido em 3 peças:

Estrutura em MDF medindo 1,15 x 0,77 x 0,60 m. Laminadas nas cores Carvalho Novara e Carvalho Castelli, com cantos dos braços arredondados, e furações na estrutura para saída de ar dos revestimentos estofados e fundo totalmente revestido em MDF.

Estrutura dos pés em aço inox medindo 1,15 x 0,77 x 0,12 m, fabricados com tubos de Aço Inox Polido com 20x20mm com acabamento na ponta dos pés para evitar riscos no chão.

Estofado em couríssimo com assento medindo 0,95 x 0,568 x 0,12 m e encosto 2,30 x 0,248 x 0,193 m, sendo eles confeccionados em couríssimo branco (qualidade faixa A) espumas com densidades de 33 e 28 de alta qualidade. Com todas as chapas estofadas com base em MDF para melhor sustentação e fixação na estrutura do conjunto estofado e furações para saída de ar. *Item estofado 1,15mts*.

- **05 Mesas** medindo 2,00 x 1,70 x 0,80 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, engrossada em 8 cm. OBS. Identificar as salas espelhadas e recortes de vigas na produção das mesas. *Item Mesa Bancadas*.
- **01 Mesa** medindo 3,00 x 1,10 x 1,15 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, engrossada em 8 cm. Com 6 baias para CPUs, Vidro 10mm lapidado e polido, medindo 3,00 x 0,30 m fixado na base da mesa, furações para passagem de cabos e estrutura para fixação em viga. *Item Mesa Espaço Cidadão*.
- **01 Mesa** medindo 2,00 x 0,60 x 0,80 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, engrossada em 8 cm. Com 3 Gavetas revestidas em Carvalho Castelli, com sistema de abertura pelo fundo (sem puxadores) Corrediças metálicas telescópicas *Item Mesa de Impressão*.
- 05 Gaveteiros medindo 0,35 x 0,45 x 0,60 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

Novara e Carvalho Castelli. Com puxadores metálicos cromados, Rodízios siliconados com trava e corrediças metálicas telescópicas *Item Gaveteiros*.

- **01 Balcão** medindo 1,08 x 0,65 x 0,98 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com vidro 10 mm lapidado e polido medindo 1,08 x 0,65 m na base do móvel.
- **01 Mesa** de centro medindo 1,40 x 0,60 x 0,30 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara e detalhe na cor Carvalho Castelli. *Item Mesa de Centro e Balcão*.
- **01 Armário** medindo 1,50 x 0,70 x 2,60 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com porta em vidro pintado Preto emoldurado por alumínio com sistema de correr, divisórias conforme projeto técnico. *Item Armário c/ portas de correr*.
- **09 Floreiras Horizontais** medindo 1,00 x 0,15 x 0,17 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara. *Item Floreiras Horizontais*.
- **03 Floreiras** medindo 0,60 x 0,32 x 0,35 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara e tampas em Laminado Carvalho Castelli.
- **02** Conjuntos Floreira e Lixeira medindo 0,60 x 0,60 x 0,35 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara e tampas em Laminado Carvalho Castelli.
- **07 Lixeiras** medindo 0,32 x 0,32 x 0,35 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara e tampas em Laminado Carvalho Castelli.
- 11 Estrutura Lixeira medindo um diâmetro de 0,24 m e 0,285 m de altura confeccionadas em Metal Pintados na cor cinza. Formando um conjunto de encaixe em todo o item descrito. *Item Lixeiras e Floreiras*.
- **01 Painel** medindo 3,32 x 1,28 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, formando 18 nichos para fixação de 18 molduras com estrutura em alumínio e sanduiche de vidro, perfeitamente encaixadas nos nichos. E sob painel nas medidas de 0,50 x 1,28 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais. *Item Painel Galeria de Vereadores*.
- **01 Painel** medindo 2,35 x 1,05 x 0,135 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara. Painel para mapas com sistema de correr em alumínio moldurado com vidro, sendo 2 quadros com corrediças e 2 quadros fixos no fundo. Obs. os mapas serão fornecidos pelo contratante. *Item Painel Para Mapas*.
- 01 Painel medindo 3,30 x 0,80 x 0,04 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, mais molduras em estilo envelhecidas com vidro e fundo totalizando 6 molduras. Sob painel nas medidas de 0,50 x 0,80 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais. Obs. As fotos serão fornecidas pelo contratante. *Item Painel Acervo de Memórias*.
- **18,30 m** de Moldura para Quadros, engrossadas em 10cm Confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara. *Item Revestimentos Molduras*.
- 03 Painéis medindo 0,70 x 1,40 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara,



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

com sistema de encaixe pelas laterais.

- **02 Painéis** medindo 1,10 x 0,60 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais.
- **01 Painel** medindo 7,00 x 0,30 x 0,02 m, confeccionada em MDF Laminadas na cor Bianco Ravena, com sistema de encaixe em parede de gesso. *Item Painel de Proteção*.
- **01 Tampo** medindo 0,675 x 0,675 x 0,08 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com rebaixo para encaixe de cubo de vidro já existente e sistema para encaixe de pés também já existentes. *Item Painéis e Tampo*.
- **OBS.** Todos os Móveis e Painéis deverão ser remedidos e conferidos para um perfeito encaixe em ambiente proposto, assim como a colocação e instalação dos mesmos.
- **01.2** O valor máximo aceitável para as propostas deste lote será de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

LOTE 02

02.1 – Revestimento:

- 34m² de papel de parede, colocado, padrão de qualidade tipo A, ilustrado no projeto. Desenho e cor a serem definidos pelo contratante.
- **02.2** O valor máximo aceitável para as propostas deste lote será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LOTE 03

03.1 - Persianas:

- 38,50m² de persianas verticais em PVC comercial gray, instaladas. Desenho e cor a serem definidos pelo contratante.
- **03.2** O valor máximo aceitável para as propostas deste lote será de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de agosto de 2014.

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

Cédula de Identidade n. icitação instaurada pela Câmara Munici modalidade Pregão Presencial nº 01/2 outorgando-lhe poderes para pronunciar-s bem como formular propostas verbais,	os o(a) Sr.(a), portac e CPF sob n, a par pal de Vereadores de São Lourenço do Oeste 2014, na qualidade de REPRESENTANTE e em nome da empresa recorrer e praticar todos os demais atos iner	ticipar da - SC, na LEGAL
	le 2014.	
 Carimbo e Assinatu	ra do Credenciante	

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores

SHA EEGISLATIVO MUNICLO

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório nº 02/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 da Câmara de Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, SC, que os objetos ofertados por esta Empresa (que subscreve abaixo) atendem todas as especificações descritas neste Edital e que, se vencedora, compromete-se a entregar o objeto no prazo máximo de 60 dias após homologação e emissão de Autorização de Fornecimento, pela Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto da licitação, dando concordância a todas as condições deste Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, e ainda que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do Edital convocatório.

, em	de	2014.
Carimbo e Assinatura do Repres	sentante Le	egal da empresa

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores

SOLAL EGISLATIVO MUNITOS P

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de móveis e revestimentos de paredes e móveis, conforme descrição detalhada nos Anexos I e II do referido Edital de Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

LOTE 01 – MÓVEIS E PAINÉIS

Item n.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total do ltem R\$
01	03	Estofados medindo 2,60 x 0,77 x 0,72 m, dividido em 3 peças: Estrutura em MDF medindo 2,60 x 0,77 x 0,60 m. Laminadas nas cores Carvalho Novara e Carvalho Castelli, com cantos dos braços arredondados, e furações na estrutura para saída de ar dos revestimentos estofados e fundo totalmente revestido em MDF. Estrutura dos pés em aço inox medindo 2,60 x 0,77 x 0,12 m, fabricados com tubos de Aço Inox Polido com 20x20mm com acabamento na ponta dos pés para evitar riscos no chão. Estofado em Couríssimo com assento medindo 2,30 x 0,568 x 0,12 m e encosto 2,30 x 0,248 x 0,193 m. Sendo eles confeccionado em Couríssimo Branco (qualidade faixa A) espumas com densidades de 33 e 28 de alta qualidade. Com todas as chapas estofadas com base em MDF para melhor sustentação e fixação na estrutura do conjunto estofado e furações para saída de ar.			



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

	ODER UNIDO É		
		- Estofado medindo 1,15 x 0,77 x 0,72 m, dividido	
		em 3 peças: Estrutura em MDF medindo 1,15 x 0,77	
		x 0,60 m. Laminadas nas cores Carvalho Novara e	
02	01	Carvalho Castelli, com cantos dos braços	
		arredondados, e furações na estrutura para saída de ar	
		dos revestimentos estofados e fundo totalmente	
		revestido em MDF. Estrutura dos pés em aço inox	
		medindo 1,15 x 0,77 x 0,12 m, fabricados com tubos	
		de Aço Inox Polido com 20x20mm com acabamento	
		na ponta dos pés para evitar riscos no chão. Estofado	
		em Couríssimo com assento medindo 0,95 x 0,568 x	
		0,12 m e encosto 2,30 x 0,248 x 0,193 m. Sendo eles	
		confeccionado em courissimo Branco (qualidade	
		faixa A) espumas com densidades de 33 e 28 de alta	
		qualidade. Com todas as chapas estofadas com base	
		em MDF para melhor sustentação e fixação na	
		estrutura do conjunto estofado e furações para saída	
		de ar.	
		1, 1, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2,	
		- Mesas medindo 2,00 x 1,70 x 0,80 m Confeccionada	
03	05	em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara,	
		engrossada em 8 cm.	
		- Mesa medindo 3,00 x 1,10 x 1,15 m confeccionada	
		em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara,	
		engrossada em 8 cm. Com 6 baias para CPUs, Vidro	
04	01	10mm lapidado e polido, medindo 3,00 x 0,30 m	
		fixado na base da mesa, furações para passagem de	
		cabos e estrutura para fixação em viga.	
		- Mesa medindo 2,00 x 0,60 x 0,80 m confeccionada	
		em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara,	
05	01	engrossada em 8 cm. Com 3 Gavetas revestidas em	
		Carvalho Castelli, com sistema de abertura pelo fundo	
		(sem puxadores) Corrediças metálicas telescópicas.	
		- Gaveteiro medindo 0,35 x 0,45 x 0,60 m	
		confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho	
06	05	Novara e Carvalho Castelli. Com puxadores	
		metálicos cromados, Rodízios siliconados com trava e	
		corrediças metálicas telescópicas.	
		,	
		- Mesa de centro medindo 1,40 x 0,60 x 0,30 m	
07	01	confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho	
		Novara e detalhe na cor Carvalho Castelli.	
		- Balcão medindo 1,08 x 0,65 x 0,98 m confeccionada	
08	01	em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com	
		vidro 10 mm lapidado e polido medindo 1,08 x 0,65	
		m na base do móvel.	
		- Armário medindo 1,50 x 0,70 x 2,60 m	
1		confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho	
09	01	Novara, com porta em vidro pintado Preto	
		emoldurado por alumínio com sistema de correr,	
		divisórias conforme projeto técnico.	
 		- Floreiras medindo 0,60 x 0,32 x 0,35 m	
		confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho	
10	02	Novara e tampas em Laminado Carvalho Castelli.	
10	03	Trovara e tampas em Lammado Carvamo Castem.	
	•	1	1 1

SHALEGISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PROPE

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

	VER UNIDO È	MAIS	
11	02	- Conjunto Floreira e Lixeira medindo 0,60 x 0,60 x 0,35 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara e tampas em Laminado Carvalho Castelli.	
12	09	- Floreira Horizontal medindo 1,00 x 0,15 x 0,17 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara.	
13	07	- Lixeiras medindo 0,32 x 0,32 x 0,35 m Confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara e tampas em Laminado Carvalho Castelli.	
14	11	- Estrutura Lixeira medindo um diâmetro de 0,24 m e 0,285 m de altura confeccionadas em Metal Pintados na cor cinza. Formando um conjunto de encaixe em todo o item descrito.	
15	01	- Painel medindo 3,32 x 1,28 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, formando 18 nichos para fixação de 18 molduras com estrutura em alumínio e sanduiche de vidro, perfeitamente encaixadas nos nichos. E sob painel nas medidas de 0,50 x 1,28 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais.	
16	01	- Painel medindo 2,35 x 1,05 x 0,135 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara. Painel para mapas com sistema de correr em alumínio moldurado com vidro Sendo 2 quadros com corrediças e 2 quadros fixos no fundo. Obs. os mapas serão fornecidos pelo contratante.	
17	01	- Painel medindo 3,30 x 0,80 x 0,04 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, mais molduras em estilo envelhecidas com vidro e fundo totalizando 6 molduras. Sob painel nas medidas de 0,50 x 0,80 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais. Obs. As fotos serão fornecidas pelo contratante.	
18	18,30 m	- 18,30 m de Moldura para Quadros, engrossadas em 10cm Confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara.	
19	03	- Painel medindo 0,70 x 1,40 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais.	
20	02	- Painel medindo 1,10 x 0,60 x 0,06 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com sistema de encaixe pelas laterais.	
21	01	- Painel medindo 7,00 x 0,30 x 0,02 m confeccionado em MDF Laminadas na cor Bianco Ravena, com sistema de encaixe em parede de gesso.	



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

22	01	- Tampo medindo 0,675 x 0,675 x 0,08 m confeccionada em MDF Laminadas na cor Carvalho Novara, com rebaixo para encaixe de cubo de vidro já existente e sistema para encaixe de pés também já existentes.		

Valor total deste lote: R\$()
------------------------------	---

LOTE 02 – REVESTIMENTO

ltem n.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
01	34 m ²	- 34m² de papel de parede, colocado, padrão de qualidade tipo A, ilustrado no projeto, desenho e cores a serem definidos pela contratante.			
		TOTAL R\$			

Valor total deste lote: R\$	1	(
value total deste lote. Ith		

LOTE 03 – PERSIANAS

Item n.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
01	38,50 m ²	- 38,50m² de persianas verticais em PVC – comercial gray, instaladas. Desenho e cor a serem definidos pelo contratante.			
		TOTAL R\$			

V	alor total deste la	ote: R\$	()	
٧	aror total desic r	UIC. IXD	 l	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Dec	claramos que	os itens of	ertados atenden	n a todas as	esnecificações	descritas no	edital.

Validade da proposta comercial:	(no mínimo, 60 dias)
Prazo de entrega:	(máximo de 30 dias)



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ata:		

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

representante legal, Sr. (a) CPF n	inscrita no CNPJ n, por intermédio de seu portador (a) da Carteira de Identidade n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. la Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de p, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:	
	orze anos, na condição de aprendiz().
_	data
_	
	Representante Legal da Empresa
(Observação: em caso afirmativo,	, assinalar a ressalva acima)

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA	EMPRESA) _				CNPJ N.
		, sediada		(endereço	completo)
		, declara, sol	as penas da lei	, que até a pr	esente data
inexistem fatos impe	ditivos para su	ia habilitação no	presente proces	so licitatório,	ciente da
obrigatoriedade de dec	larar ocorrência	s posteriores.			
T 1 1					
Local e data					
	Nome e nú	imero da identidade	do declarante		
		N. do CNPJ			

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores

STREEDISLATIVO MUNITOR P

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário (móveis e painéis); revestimento para paredes e persianas, conforme projeto e memorial descritivo detalhados no Anexo Único do presente Contrato e especificação do quadro abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		Total R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

II.1 - O preço justo e acertado da contratação dos itens é de R\$ (......) conforme o quadro constante do item I.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES

- **III.1 -** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
- **II.2 -** O(s) preço(s) somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supra citado da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

IV.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante emissão da correspondente nota fiscal, documento esse que deverá conter todas as especificações do objeto conforme item do objeto devendo ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste – SC.

AND THE STATE OF T

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

- **V.1** Das Condições de Entrega O objeto adjudicado deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste SC, em até 30 (trinta) dias <u>após</u> emissão de Autorização de Fornecimento, emitido por esta Câmara de Vereadores, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **V.2 -** Para efeitos do item anterior, a Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente do objeto entregue e atestado pela sua própria fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

VI.1 - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.4501.2.001 - Elemento: 4.4.4.90.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

VII.1 - A Contratada responsabiliza-se a:

- a) assumir com responsabilidade a entrega do(s) objeto(s), bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à Câmara de Vereadores ou a terceiros.
- b) cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- VIII.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Câmara de Vereadores por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- f) Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, além de comunicação ao Ministério Público.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

IX.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará à Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Câmara.

SOFT LEGISLATIVO MUNICIPAL PROPERTY OF THE PRO

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

- **IX.2 -** O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:
- I Unilateralmente, a critério exclusivo da Câmara de Vereadores, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) o atraso injustificado, a juízo da Câmara de Vereadores, na entrega dos itens licitados;
- b) entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art.
- 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Câmara de Vereadores, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- II Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara de Vereadores;
- III Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- IV A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- X.1 A Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste ficará obrigada a:
- a) acompanhar, no que couber, a confecção dos itens constantes do objeto do presente contrato, dirimindo quaisquer dúvidas que surgirem; e
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

XI.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a Contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

XII.1 - O presente instrumento possui vigência da data da assinatura, até o término do presente exercício, ou seja, 31 de dezembro de 2014, encerrando-se com a entrega e aceitação do objeto pela Câmara, bem como pagamento à Contratada.

SOLITATION MUNICIPALITY OF THE PARTY OF THE

CÂMARA DE VEREADORES

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

XIII.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

São Lourenço do Oeste, SC, .xxxx. de .xxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores

	XXXXXXXXXX	
	Rep. da Contratada	
	Jorge Matiotti Neto	
	Assessor Jurídico	
	OAB 17879-B/SC	
Testemunhas:		
i estemunias.		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	



SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014

inscrita no	CNPJ n por intermédio de seu
	portador (a) da Carteira de Identidade n.
CPF n	DECLARA, para fins legais, sua condição de
microempresa, empresa de pequeno porte ou e	mpresário, em cumprimento ao subitem 4.10 deste
edital e para fins de aplicação dos procedimento	s definidos na Lei Complementar Federal nº 123, de
14 de dezembro de 2006.	
1 1 1,	
local e data	
Carimbo e Assinatura - Contador	Representante Legal da Empresa

VEREADOR WALMOR JOSÉ PEDERSSETTI Presidente da Câmara de Vereadores